



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
União, Paz e Esperança
ADM. 2001 / 2004

LEI N.º 2.099, DE 24 DE MAIO DE 2004

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO NO
ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG.**

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

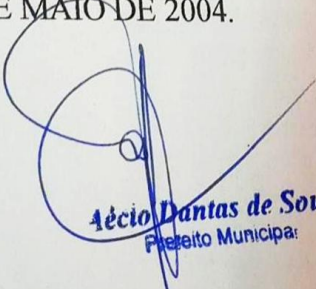
01.01.01.031.0001.2001-339092-00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 1.000,00.

Art. 2º- Para fazer face a abertura de crédito especial será cancelada a seguinte dotação orçamentária.

01.01.01.031.0001.2001-339039-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 24 DE MAIO DE 2004.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal